

**LEI N° 11.715, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Denomina Rua Vasco Prado o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua B –Chácara das Peras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Vasco Prado o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua B – Chácara das Peras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Artista plástico.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2014.

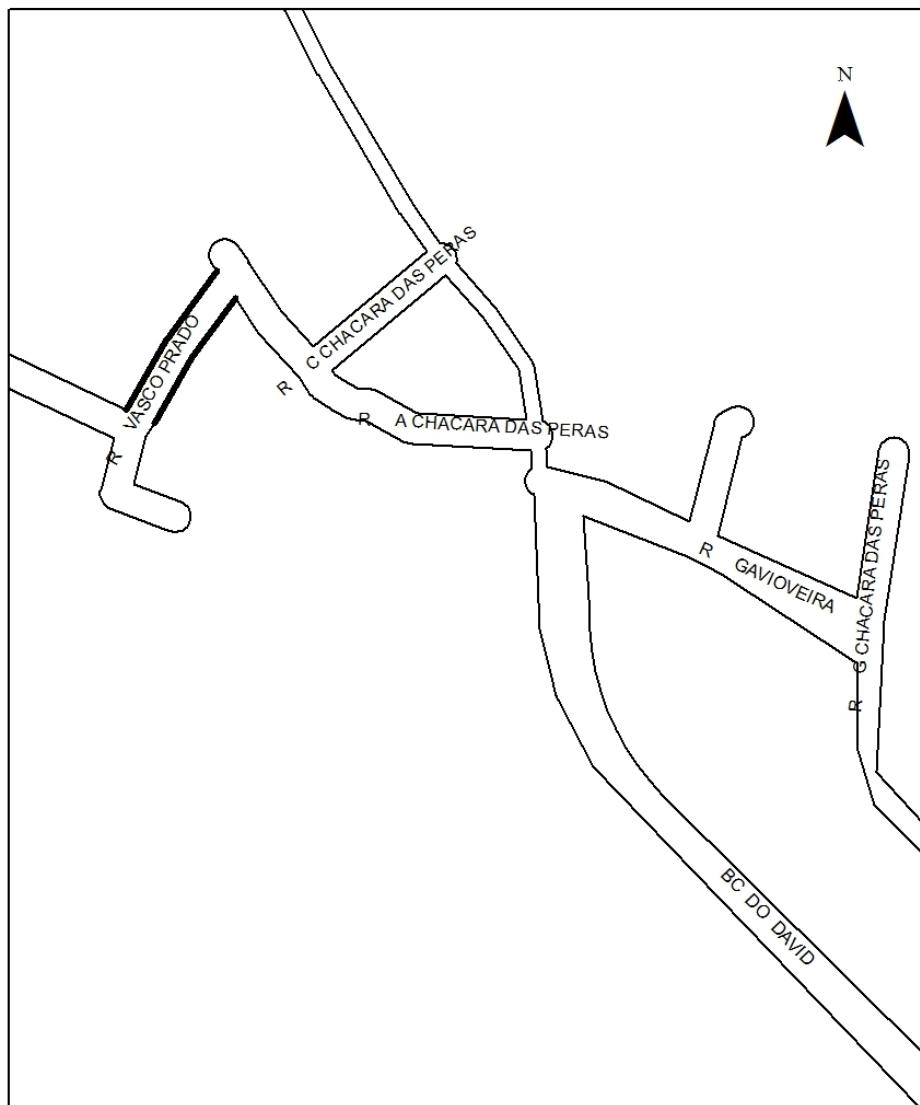
José Fortunati,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

# CROQUI



**PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Cristiano Tastch**

Esta planta é parte integrante da Lei nº 11.715.

Processo: 001.037392.14.0

Data: 12.11.2014